



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31**

LEI Nº 1163/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM POR
TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AO
PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE,
VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo nº 37, inciso IX Constituição Federal e artigo nº 20 inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para prestação de serviços por tempo e em caráter excepcional, visando atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal conforme discriminado.

Cargos	Salário Base R\$	Vagas	V. Reserv	Total
ACADEMIA DA FAÍMIA – SANTA ELVIRA				
Serviços Gerais (AS)	1007,10	01	00	01
Educador Físico (AS)	2762,25	01	00	01
Fisioterapeuta (AS)	2491,17	01	00	01
Recepcionista (AS)	1109,60	01	00	01

Artigo 2º - O prazo da referida contratação será da data da publicação da lei até 31 de Dezembro de 2019.

Artigo 3º - Fica autorizada a criação de vagas dentro da quantidade indicada na tabela do Artigo 1º, caso as existentes não sejam suficientes, sendo as mesmas extintas com o termino do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

Artigo 4º - Para as contratações de 40 (quarenta) horas semanais, os vencimentos serão calculados pelo salário base do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Funcionários do Poder Executivo em vigência, sendo os demais calculados proporcionalmente ao número de horas do contrato.

Artigo 5º - As despesas de que tratam o **Artigo 1º**, correrão por conta das dotações da Secretaria de Saúde.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, aos 14 de janeiro de 2019


MOISÉS DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -